



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

PORTARIA N.º 036/2025, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO PAULO PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1.º - Ficam designados para compor a **COMISSÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**, os seguintes empregados da Administração Municipal:

- I- Presidente da Comissão:**
Gracielly Barbosa de Lima Pinto.
- II- Vice-Presidente da Comissão**
Kairo Salgado de Melo.
- III- Membros:**
 - a) Lucas de Souza Suavinha.
 - b) José Lucileno de Lima; e,
 - c) Fábio de Oliveira Souza;

§ 1.º - Na hipótese de impedimento ou afastamento da Presidente da Comissão, por período não superior a quinze dias, o Vice-Presidente será responsável por liberações de aquisição de bens e serviços, bem como as autorizações de pagamentos dos respectivos empenhos e notas, em caráter de urgência, a fim de garantir a continuidade do serviço público.

§ 2.º - As atividades da Comissão do Sistema de Controle Interno têm prioridade sob as demais e são consideradas como serviços relevantes prestados ao Município, com anotação em ficha funcional.

Art. 2.º - As atribuições da Comissão do Sistema de Controle Interno são as enumeradas no Decreto Executivo n.º 054/2010, de 01 de setembro de 2010, dentro outras correlatas.

§ 2.º - O relatório final para acompanhamento da prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado deverá ser apresentado anualmente e assinado pela maioria absoluta dos membros da comissão.

5



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

Art. 3.º - A comissão terá amplos poderes para requisitar documentos existentes nos arquivos desta Prefeitura e desenvolver outros procedimentos destinados a bem desempenhar a função que lhe é conferida, tudo de acordo com a Lei pertinente, finalizando com relatório conclusivo sobre os assuntos abordados.

Art. 4.º - As deliberações e as decisões da comissão serão tomadas mediante o expresse consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 5.º - Para o desempenho de suas funções, a comissão de que trata esta Portaria poderá valer-se de apoio técnico de outros setores, inclusive Procuradoria Geral.

Art. 6.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a **Portaria n.º 090/2024, de 10 de abril de 2024.**

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Delfinópolis-MG, 08 de janeiro de 2025.


PEDRO PAULO PINTO
Prefeito de Delfinópolis